



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08**

7.7. O conjunto de documentos relativos à habilitação e o projeto de venda, deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

ENVELOPE – 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA – MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

FORNECEDOR (Fornecedor Individual: nome e CPF; Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ)

ENVELOPE – 02 PROJETO DE VENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA – MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

FORNECEDOR (Fornecedor Individual: nome e CPF; Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ)

7.8. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos para fins de participação no procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

8.1.1. Fornecedores Individuais, não organizados em grupo:

8.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.1.1.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

8.1.1.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

8.1.1.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme modelo Anexo III.

8.1.2. Grupos Informais de Agricultores Familiares:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.1.2.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



8.1.2.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

8.1.2.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 – ART. 27 §2º, V.

8.1.3. Grupos Formais de Agricultores Familiares:

- **8.1.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- **8.1.3.2.** Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- **8.1.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- **8.1.3.4.** Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- **8.1.3.5.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda; e
- **8.1.3.6.** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- **8.1.3.7.** A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

8.2. Cada documento deverá ser apresentado em uma via, podendo ser o original, cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, no momento da abertura dos envelopes, mediante apresentação da original.

8.3. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

8.4. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

8.5. A administração poderá efetuar consulta ao site do PRONAF para consultar se o cadastro do DAP dos proponentes está ativo.

9. DO ENVELOPE CONTENDO O PROJETO DE VENDA

9.1. O Projeto de Venda deverá estar em conformidade com esta chamada pública e ser entregue, conforme Anexo II deste edital (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015), de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país. Deverá conter, ainda, conforme o caso:

9.1.1. Identificação do número da chamada pública;

9.1.2. Nome do Agricultor individual;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 9.1.3.** Nome dos proponentes dos grupos formais e/ou informais;
- 9.1.4.** Nome da entidade articuladora do grupo informal;
- 9.1.5.** Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
- 9.1.6.** Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;
- 9.1.7.** Característica do fornecedor proponente e assinatura.

9.2. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico (Termo de Referência), independentemente do valor apresentado em sua proposta.

9.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, bem como, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA), o art. 18º, § 6º e incisos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e o art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.137/90. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição.

9.4. Os valores totais apresentados pelos proponentes deverão respeitar o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP, por ano civil.

9.5. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

9.5.1. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

9.6. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irreatável aos termos e condições deste edital e anexos.

10. DA ACEITAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

10.1. Os valores estimados dos itens do edital, foram definidos pela administração, por meio de pesquisa de preços.

10.2. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja diferente do definido neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

10.3.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

10.3.1.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

10.3.1.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

10.3.1.3. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

10.3.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

10.3.2.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

10.3.2.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

10.3.2.3. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

10.3.3. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 10.3.1.

10.4. Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

10.5. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 10.3.2, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.6. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

10.7. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

11. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. No dia, horário e local designados neste edital, a Comissão dará início à sessão pública.

11.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

11.2. Após assinatura nos envelopes pelos membros da Comissão e pelos proponentes, proceder-se-á a abertura desses, quando então a documentação de habilitação será analisada, conforme item próprio deste edital.

11.3. As documentações dos envelopes também deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.

11.3.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

11.4. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após o regular decurso da fase recursal, a chamada pública será submetida à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

13. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. Depois de homologado o procedimento de análise da documentação, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo de dois dias úteis.

13.2. As amostras deverão ser apresentadas na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA, na quantidade 01 (uma) amostra por produto.

13.3. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens identificadas com o número desta chamada pública, nome do fornecedor e especificação do conteúdo bem como prazo de validade, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



13.4. As amostras serão submetidas aos testes necessários e analisadas pelo(a) Nutricionista Responsável Técnica do Município de Presidente Dutra, o qual emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

13.5. A não apresentação de amostra ou aquela apresentada em desacordo com este edital e Anexos, implicará a automática desclassificação do item e/ou proposta.

14. DO RESULTADO

14.1. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado do processo em até quarenta e oito horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública.

15. DO CONTRATO

15.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

15.2. Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta online para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste edital.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É expressamente vedada a subcontratação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



19. DO REQUILÍBRIO DOS PREÇOS

19.1. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, **parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.**

19.1.1. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

19.1.2. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

19.1.3. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até **trinta dias.**

19.1.4. Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

19.2. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no anexo I e na minuta do contrato, bem como em outros itens deste edital.

21. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

21.1. A convocação do fornecedor pela Administração Municipal de Presidente Dutra poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante no projeto básico.

21.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



21.3. Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital. De acordo com a Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990, capítulo 2, art. 7º, inciso III, constitui crime contra as relações de consumo: “misturar gêneros e mercadorias de espécies diferentes, para vendê-los ou expô-los à venda como puros; misturar gêneros e mercadorias de qualidades desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto” e art. 7º, inciso IX, que constitui crime “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo”.

21.4. Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

21.4.1. Nos meses de julho e dezembro a entrega poderá ser reduzida significativamente, devido às férias dos alunos.

21.5. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

21.6. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

21.7. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento dos produtos.

21.8. Todo o fornecimento deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado na Av. Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra – MA, ou em todo território Municipal no endereço informado na ordem de fornecimento.

21.9. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.

21.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a sexta-feira nos horários das 7h30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00.

21.11. Quando da entrega, as frutas e legumes deverão apresentar-se:

21.11.1. isentos de substâncias errosas;

21.11.2. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

21.11.3. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

21.11.4. sem umidade externa anormal;

21.11.5. isentos de odor e sabor estranhos;

21.11.6. isentos de enfermidades.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

21.12. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

21.13. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade, quando necessário.

21.14. Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, bem como, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

21.15. A pontualidade na entrega das mercadorias para esta administração está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal.

22.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.4. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos/serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

22.5. A Nota de Empenho para a qual haja pagamento parcial, cujo fornecedor tenha seu contrato rescindido, permanecerá no nome desse, mesmo que os futuros pagamentos sejam feitos em nome do próximo fornecedor que tenha concordado em fornecer os produtos, decorrente de negociação com a administração, obedecida à ordem de classificação.

22.6. Ficará reservado a Administração Municipal de Presidente Dutra o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.

22.7. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 22.8.** Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.9.** A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta online para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 22.9.1.** Constatando-se, junto ao PRONAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 22.9.2.** O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado única vez, por igual período, a critério da Administração;
- 22.9.3.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 22.9.4.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 22.9.5.** Havendo o efetivo fornecimento dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao PRONAF;
- 22.9.6.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com fornecedor inadimplente no PRONAF".
- 22.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 22.11.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.12.** O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 22.13.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

22.14. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O acompanhamento e fiscalização, se dará por servidor ou comissão designada para tal finalidade, composta também pelo(a) Nutricionista credenciada pelo Município.

23.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

23.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

24. DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

24.1. O recebimento provisório é o ato pelo qual o produto encomendado é entregue ao Contratante no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o produto.

24.2. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

24.3. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.

24.4. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.

24.5. A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

24.6. O recebimento definitivo, se dará até o terceiro dia útil após o recebimento provisório dos produtos, para fins de recebimento definitivo os mesmos devem estar em conformidade com as especificações do edital.

24.6.1. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento (definitivo), conforme anexo deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 24.6.2.** Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.
- 24.6.3.** Quando for o caso, o contratado deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de quarenta e oito horas, para fins de novas verificações. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.
- 24.6.4.** Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.
- 24.6.5.** Os custos pelas correções do fornecimento em desconformidade correrão exclusivamente às expensas do contratado.
- 24.7.** O Município de Presidente Dutra não se responsabilizará pela guarda de produtos recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.
- 24.8.** Os produtos recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los.
- 24.9.** O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 25.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

26.1.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

26.1.2. Multa;

26.1.2.1. De mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

26.1.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de quarenta e oito horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

26.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de cinco dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos produtos, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

26.1.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

26.1.2.4.1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do contratante, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por meio de DAM.

26.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Lopes pelo prazo de até dois anos;

26.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

26.1.4.1. Incorre nesta sanção, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

26.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.3. As sanções serão, quando for o caso, registradas no PRONAF, e, no caso de suspensão de licitar, o fornecedor deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

26.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

26.5. Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção

27. DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 27.1.** Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, conforme art.109 da lei 8666/93, nos casos de:
- 27.1.1.** habilitação ou inabilitação do proponente;
 - 27.1.2.** rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
 - 27.1.3.** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 27.2.** Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais participantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 27.3.** O recurso será dirigido à Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
- 27.3.1.** A decisão deverá ser proferida no prazo de cinco dias úteis, contando do recebimento do recurso.
- 27.4.** Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 27.5.** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 27.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão de Licitação, em até cinco dias consecutivos anteriores à data de abertura da sessão pública.
- 28.1.1.** As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 28.2.** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 28.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.
- 28.4.** A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 28.5.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 28.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária da Comissão.
- 28.7.** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 28.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.11.** Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devido sua omissão em algum documento.
- 28.12.** Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65760-000 Presidente Vargas nº 446, Bairro Centro, Cep 65.730-000, Presidente Dutra-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br
- 28.12.1.** O edital e seus anexos também serão disponibilizados gratuitamente através do site oficial deste poder executivo www.presidentedutra.ma.gov.br.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

28.13. Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato “pdf” ou “doc”, deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra – MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: Pen drive, CD, DVD ou HD externo.

28.14. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

28.15. A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

29. DO FORO

29.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Dutra - MA, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

1.1. Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Presidente Dutra – MA.

1.2. As especificações e quantitativos dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1	Abóbora comum - com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa	Kg	2.000	3,72	7.433,33
2	Alface com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente	Maço	550	2,67	1.466,67
3	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, muito maduro nem muito verde	Kg	7.000	6,17	43.166,67
4	Batata doce, roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas	Kg	3.000	4,05	12.150,00
5	Carne bovina resfriada ou congelada, isenta de cartilagens e ossos; aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com a especificação do produto, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Kg	10.000	35,93	359.333,33
6	Cheiro verde de 1ª qualidade, in natura, tamanho e	Maço	800	2,00	1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução				
7	Cebola tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Kg	1.200	5,53	6.640,00
8	Couve com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g	Maço	600	2,60	1.560,00
9	Inhame íntegro e firme isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho	Kg	1.000	6,28	6.280,00
10	Laranja in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Kg	3.000	3,99	11.980,00
11	Mamão Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	5.000	2,37	11.833,33
12	Macaxeira c/ casca de superfície íntegra e firme, com grau de evolução completo de tamanho	Kg	2.000	4,83	9.666,67
13	Melancia fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada	Kg	8.000	1,88	15.066,67
14	Milho verde – espiga de primeira qualidade; in natura. Tamanho e coloração uniforme. Polpa firme. Livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes	Unid.	25.000	0,99	24.750,00
15	Frango inteiro resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da	Kg	8.000	16,90	135.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura				
16	Ovos médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM	Dz	3.000	5,47	16.400,00
17	Pepino frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos. Frutos frescos	Kg	1.000	3,28	3.283,33
18	Pimentão com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes		400	8,10	3.240,00
19	Polpa de Acerola congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária	Kg	2.000	8,32	16.646,67
20	Polpa de Abacaxi congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária	Kg	1.200	9,92	11.908,00
21	Polpa de Cajá congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária	Kg	2.000	13,99	27.973,33
22	Polpa de Goiaba congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes	Kg	2.000	7,33	14.653,33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária				
23	Tomate fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	1.500	8,90	13.350,00
24	Tapioca Farinha de mandioca fina, tipo polvilho, branca, isenta de sujidades embaladas em saco transparente e sem mofo	Kg	200	6,92	1.384,67
Total					756.966,00

2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

2.1. Será aceita a proposta do fornecedor:

2.1.1. Que atender a todas as exigências de habilitação;

2.1.2. Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;

2.1.3. Cuja especificação do produto ofertado seja compatível com as exigências do edital da respectiva chamada pública;

2.1.4. Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste anexo do edital;

2.1.5. Que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

2.2. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

3. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

3.2. Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital. De acordo com a Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990, capítulo 2, art. 7º, inciso III, constitui crime contra as relações de consumo: "misturar gêneros e mercadorias de espécies diferentes, para vendê-los ou expô-los à venda como puros; misturar gêneros e mercadorias de qualidades desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto" e art. 7º, inciso IX, que constitui crime "vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 3.3.** O quantitativo por entrega, será de acordo com a solicitação da Nutricionista do Município, com o prazo de **03 (três) dias** para entrega do pedido, conforme histórico de consumo. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade de consumo, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- 3.4.** O pedido de produtos poderá ser reduzido significativamente, devido às férias dos alunos.
- 3.5.** As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante
- 3.6.** Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- 3.7.** Todo o fornecimento deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura, Av. Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra – MA, ou em todo território Municipal no endereço informado na ordem de fornecimento.
- 3.8.** A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima **de 48 horas**.
- 3.9.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a sexta-feira nos horários das 7h30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00.
- 3.10.** Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:
- 3.10.1.** isentos de substâncias terrosas;
 - 3.10.2.** sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;
 - 3.10.3.** sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - 3.10.4.** sem umidade externa anormal;
 - 3.10.5.** isentos de odor e sabor estranhos;
 - 3.10.6.** isentos de enfermidades.
- 3.11.** Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 3.12.** Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade, quando necessário.
- 3.13.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, bem como, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- 3.14.** A pontualidade na entrega das mercadorias para esta administração está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1.** Incumbe ao Contratante:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 4.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- 4.1.2.** Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 4.1.3.** Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) na Chamada Pública, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- 4.1.4.** Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.
- 4.2.** Incumbe ao Contratado:
- 4.2.1.** Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 4.2.2.** Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- 4.2.3.** Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- 4.2.4.** Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- 4.2.5.** Retirar todos os produtos recusados, das dependências dos locais de recebimento dos produtos, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outros produtos para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:
- 5.1.1.** Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- 5.1.2.** Multa;
- 5.1.2.1.** De mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
- 5.1.2.2.** de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de quarenta e oito horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

5.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de cinco dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos produtos, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

5.1.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

5.1.2.4.1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do contratante, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por meio de DAM.

5.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Presidente Dutra pelo prazo de até dois anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

5.1.4.1. Incorre nesta sanção, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

5.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

5.3. As sanções serão, quando for o caso, registradas no PRONAF, e, no caso de suspensão de licitar, o fornecedor deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

5.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

6. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O acompanhamento e fiscalização, se dará por servidor ou comissão designada para tal finalidade, composta também pelo(a) Nutricionista credenciada pelo Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

23.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

23.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O objeto deste Termo de Referência é regido pela LEI N° 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26/2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 21/2021. e Demais Normas Aplicáveis, e Será Subsidiado pela Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DE PROJETO DE VENDA
(PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo			Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

MODELO DE PROJETO DE VENDA
(PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os produtos a serem fornecidos à Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2022, Processo 20211214.001/2021, quem tem por objetivo a contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Presidente Dutra – MA, são oriundos de produção própria ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada do participante abaixo descrito.

(Loca e data)

Nome do Produtor/Grupo: _____

Numero da DAP: _____

Nome do Produtor ou Representante Legal da Entidade

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022

CHAMADA PÚBLICA: nº 001/2022

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I da Chamada Pública e com a Proposta de Preços apresentada.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

PRESIDENTE DUTRA (MA), ___ de _____ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO V
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022

CHAMADA PÚBLICA: nº 001/2022

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega dos itens, objeto da Chamada Pública em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pelo Grupo Formal _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Presidente Dutra (MA), ____ de _____ de 2022.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO VII
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Chamada Pública nº 001/2022

(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), CNPJ (para grupos formal) ou CPF (para grupos informais ou fornecedor individual) nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da secretaria municipal de educação, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE nº 026/2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual (se houver) nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____) _____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO INFORMAL OU AGRICULTOR INDIVIDUAL (Preencher preferencialmente com letra de forma).

GRUPO INFORMAL OU AGRICULTOR: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____) _____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce: () Sócio/Cooperado; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Recebemos, através do acesso à página www.presidentedutra.ma.gov.br, ou, por e-mail ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à **Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA**, por meio do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, ou entregar pessoalmente.

A não remessa do recibo **exime** a Comissão Permanente de Licitação, **da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



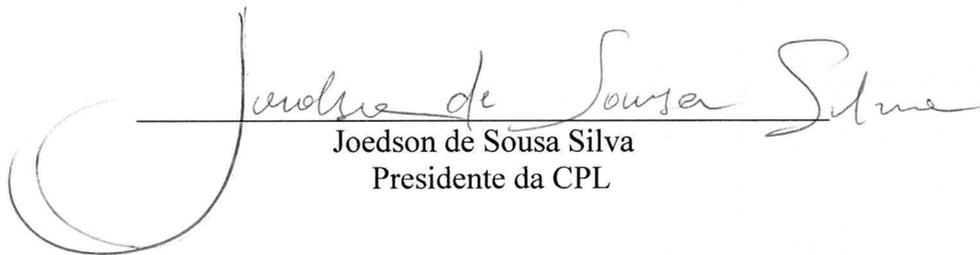
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE nº 026/2013. **REALIZAÇÃO:** 07/03/2022 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital será disponibilizado na íntegra, através do e-mail: licitação@presidentedutra.ma.gov.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 24 de janeiro de 2022. Joedson de Sousa Silva – Presidente da CPL.

Presidente Dutra – MA. Em 24 de janeiro de 2022.


Joedson de Sousa Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE nº 026/2013. REALIZAÇÃO: 07/03/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital será disponibilizado na íntegra, através do e-mail: licitação@presidentedutra.ma.gov.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 24 de janeiro de 2022. Joedson de Sousa Silva – Presidente da CPL.

Presidente Dutra – MA. Em 24 de janeiro de 2022.

Joedson de Sousa Silva
Presidente da CPL

DECRETO

DECRETO Nº. 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

(repblicado por incorreção)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DA ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE PEREIRA PAIXÃO** para o cargo em comissão, 40/h semanais, remuneração DAI-4, de ASSISTENTE DA ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO (Lei de nº 625/2019), do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e tendo efeitos financeiros para 01/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 PAD DE Nº 46/2021 CITAÇÃO POR EDITAL

O Município de Presidente Dutra, **CITA**, via do presente edital não sendo possível citá-lo pessoalmente, o(a) servidor(a) **MARCONE RODRIGUES DE SOUSA**, professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 178, da Lei Municipal de nº 452/2010, por possível "Abandono de Cargo", devendo comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, cita à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, a fim de promover sua defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE nº 026/2013. REALIZAÇÃO: 07/03/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital será disponibilizado na íntegra, através do e-mail: licitação@presidentedutra.ma.gov.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA.

Presidente Dutra-MA, 24 de janeiro de 2022.
JOEDSON DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.05.01.03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.05/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10- ME, CNPJ: 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis visando a manutenção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 67.983,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.05.01.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.05/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10- ME, CNPJ: 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis visando a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 61.390,00 (Sessenta e um mil, trezentos e noventa reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10.007.01.03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ nº 07.153.251/0001-55, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 10/03/2022, valor: R\$ 30.318,00 (Trinta mil, trezentos e dezoito reais), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.05.01.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.05/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10- ME, CNPJ: 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis visando a manutenção das Secretarias Municipais ligadas à Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 22.390,20 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10.007.01.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ nº 07.153.251/0001-55, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 10/03/2022, valor: R\$ 52.020,00 (Cinquenta e dois mil e vinte reais), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10.007.01.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa L O SIMÕES BARBOSA EIRELI-EPP sob CNPJ nº 07.153.251/0001-55, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos das Secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 10/03/2022, valor: R\$ 41.684,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.05.01.04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.05/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10- ME, CNPJ: 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 25/01/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 19.592,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais), MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93, RECURSOS: Próprios.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021..

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, comunica que a publicação: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de medicamentos em geral para o Município de Presidente Juscelino/MA, veiculada nesse Jornal edição dia 08 de Novembro de 2021, pág 282, seção 3, Onde se lê: "DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70", Leia-se. " DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 02.277.138/0001-68".

Presidente Juscelino-MA, 8 de novembro de 2021.

VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA., o certame se realizará no dia 10 de FEVEREIRO de 2022, às 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 25 de janeiro de 2022.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço por lote e apuração por item, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de peças e pneus para veículos e máquinas pesadas e execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do município para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 11 de fevereiro, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 25 de fevereiro de 2022.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de construção de salas de aulas, para atendimento da Prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, RECURSO: próprio, o certame se realizará no dia 14 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça. Bernardo Coelho de Almeida, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 25 de janeiro de 2022.
AMAURY PABLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - REVOGAÇÃO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - CPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ, sob o Nº. 04.419.111-00, inscrita no CNPJ nº 63.441.836/0001-41, por meio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, conforme o que consta do Processo nº 044/2021-CPL, resolve ANULAR as homologações referentes aos LOTE VII, LOTE IX, LOTE X e LOTE XII, cujo o objeto da presente licitação foi o Registro de preços de serviço de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Santa Rita-MA, do qual teve vencedora a empresa C S PIREs, inscrita no CNPJ: 40.369.347/0001-20, bem como, neste mesmo ato REVOGA os contratos CONTRATO Nº: 40/2021, CONTRATO Nº: 42/2021, CONTRATO Nº: 43/2021, CONTRATO Nº: 45/2021, da respectiva empresa C S PIREs, inscrita no CNPJ: 40.369.347/0001-20. Por fim, determino que a pregoeira do município realize nova licitação referentes aos lotes anulados.

Santa Rita-MA, 3 de janeiro de 2022.
AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022-CPL.

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, TIPO DE LICITAÇÃO. Menor Preço por item, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 21 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais da frota, a serviço das secretarias Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Finanças; e, Secretaria de Assistência Social. Modo de disputa Aberto e fechado, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/02/2022 ATÉ AS 09h00 min do dia 09/02/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/02/2022. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto ao portal.

Santa Rita-MA, 27 de janeiro de 2022
KARINA BORGES CUTRIM





Educacional Penalvense. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações) ou no SACOP/TCE/MA. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 26 de janeiro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/02/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Jesus de Nazaré. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. (Código da UASG: 980863). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 25 de janeiro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE nº 026/2013. **REALIZAÇÃO:** 07/03/2022 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital será disponibilizado na íntegra, através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 24 de janeiro de 2022. Joedson de Sousa Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2022. ##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA., o certame se realizará no dia 10 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs. **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 25 DE janeiro de 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 004/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de

preço, do tipo menor preço por lote e apuração por item, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de peças e pneus para veículos e máquinas pesadas e execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do município para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 11 de fevereiro, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs. **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 25 DE janeiro de 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – 001/2022. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de construção de salas de aulas, para atendimento da Prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. **RECURSO:** próprio, o certame se realizará no dia 14 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma resma de papel 4, das 08:00 as 12:00hs. **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 25 DE janeiro de 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 003/2021. ##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs. **São Bernardo-MA 25 de janeiro de 2022. Eliza dos Santos Araujo Lima. Pregoeira Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 004/2022. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA
A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, torna pública...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
O Município de Nina Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. O Município de Serrano do Maranhão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. O Município de Serrano do Maranhão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRA NOVA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. O Município de Ferra Nova do Maranhão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRA NOVA DO MARANHÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. O Município de Ferra Nova do Maranhão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRA NOVA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP
O Município de Ferra Nova do Maranhão...

ERRATA DO AVISO
ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPEPO DOS VIEIRAS (MA)
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. O Município de Serrano do Maranhão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. O Município de Serrano do Maranhão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRA NOVA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. O Município de Ferra Nova do Maranhão...

OMEGA ENERGIA E IMPLEMENTAÇÃO S/A
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP
O Município de Ferra Nova do Maranhão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA...

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. O Município de Serrano do Maranhão...

GRAFICA ESCOLAR S/A
AVISO DE LICITAÇÃO
NIRE: 21304005120
Assessoria Extraordinária
Edital de Convocação
Ficam convocados os Srs. Contabilistas para reunirem em Assembleia Extraordinária...

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Contains details of a public bidding process for a company in São Luís, Maranhão.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Contains details of a public bidding process for a company in São Luís, Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRA NOVA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP
O Município de Ferra Nova do Maranhão...



Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Cartões ▾

← Voltar

Processo de Contratação - LICITAÇÃO

Dados do processo	
Modificação do Instrumento Convocatório	COD. 162249
Imputação do Instrumento Convocatório	LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS) Não
Identificação Trevisite	Exercício Financeiro 2022
Licitantes/Habilitação	Nº do processo administrativo/ano 20211214.001 / 2021
Propostas	Nº do Instrumento Convocatório/ano 001 / 2022
Impugnação do Processo de Contratação	Modalidade da Licitação PROCEDIMENTOS AUXILIARES
Resistência da Proposta	Tipo de Licitação MENOR PREÇO
Diligências	Finalidade do procedimento AQUISIÇÃO DE BENS
Anulação / Revogação do procedimento	Sistema eletrônico utilizado pelo Pregão Eletrônico
Recursos Administrativos	Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Resultados	Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria atendimento à Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE nº 026/2013
Contratos	
Alterações Contratuais	
SubContratos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 029, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes – Presidente

Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro

Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

SUMÁRIO DECRETOS:

Páginas.....1/15

DECRETO

DECRETO Nº 029, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes – Presidente
Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro
Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 030, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO AUXILIAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA RAFISA CANTANHEDE OLIVEIRA, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-3, de MEMBRO AUXILIAR, da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI977699641



Gildene da Silva Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 018933062001-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2018

NOME GILDENE DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO
HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA E HELENA MENDES OLIVEIRA

NATURALIDADE GOVERNADOR ARCHER - MA DATA DE NASCIMENTO 27/04/1978

DOG ORIGEM CASAM. N.3557 FLS.61V LIV.40B

CPF 980811793-72
SAO LUIS-MA P-020

Lucio Flauccavalcante
LUCIO FLAUCCAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Pes. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. _____

Prefeitura Municipal de Pes. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. _____

GS





Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original
Ass. _____

~~Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original
Ass. _____~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JULIARD DUARTE TORRES

FILIAÇÃO: JOSE FELIX CARTAXO E ANGELINA DUARTE TORRES

DATA NASCIMENTO: 16/11/1982
NACIONALIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: **
OBSERVAÇÃO: _____

Assinatura do Titular: *Juliard Duarte Torres*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 00184643350
REGISTRO GERAL: 000116918799-1
REGISTRO CIVIL: CASAM, N.05589 FLS. 145 LIV. 50 B DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: _____
CITPS / SERIE / UF: _____
04805682104/054/0070
NIS / PIS / PASEP: _____
IDENTIDADE PROFISSIONAL: _____

CERT. MILITAR: 270862090060
CNS: _____

MAI812998723

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MANEIRO USAR CFTM

P-020
VIA-02
DATA DE EXPEDICAO: 27/11/2020



[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.702.791/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO SANTA RITA DO SUL	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OPCAOPDUTRA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9169-4495
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2022** às **23:11:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 11543390
Emitido em: 04/03/2022 às 20:31:40

DAP: SDW2470279100011911211136 Versão DAP: 3.2 Emissão: 19/11/2021 Validade(*): 19/11/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 24.702.791/0001-60
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Presidente Dutra/MA Data Constituição: 05/09/2015
Representante Legal: ANA CARLA VIEIRA MORAES DOS SANTOS CPF: 604.555.033-11

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: ALEXANDRE DE JESUS TAVARES LIMA CPF: 031.917.433-67
Local de Emissão: Presidente Dutra/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	17	100

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Presidente Dutra	17

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	17	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	17	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 11543390

Emitido em: 04/03/2022 às 20:31:40

DAP: SDW2470279100011911211136 Versão DAP: 3.2 Emissão: 19/11/2021 Validade(*): 19/11/2023
CNPJ: 24.702.791/0001-60 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
604.555.033-11	ANA CARLA VIEIRA MORAES DOS SANTOS	SDW0051067183760801210918	Presidente Dutra	MA	08/01/2023	B
887.267.623-15	CLAUDEILDO FERREIRA ALVES	SDW0887267623152109201031	Presidente Dutra	MA	21/09/2022	V
401.120.203-72	DEUSECIR GOMES FERREIRA	SDW0401120203720302221035	Presidente Dutra	MA	03/02/2024	B
875.273.593-15	FRANCISCA GOMES DA COSTA	SDW0875273593151111211057	Presidente Dutra	MA	11/11/2023	B
011.570.063-37	GERCIENE DE SOUSA SIMÃO COSTA	SDW0884679883041111211008	Presidente Dutra	MA	11/11/2023	V
54.358.043-10	JAMIRES SILVA SOUSA	SDW0054358043102210210920	Presidente Dutra	MA	22/10/2023	B
954.238.183-20	JOSELINA COSTA SILVA	SDW0954238183202510211021	Presidente Dutra	MA	25/10/2023	B
880.615.233-53	JOSIMARA DE SOUSA COSTA	SDW0880615233531810210407	Presidente Dutra	MA	18/10/2023	B
615.571.543-25	LEANE COSTA GOMES	SDW0601458073551809201144	Presidente Dutra	MA	18/09/2022	B
997.117.963-68	MARIA ANTONIA GOMES SOUZA	SDW0997117963681711210902	Presidente Dutra	MA	17/11/2023	B
931.325.063-20	MARIA GOIACY SILVA SOUSA	SDW0249801882491105200735	Presidente Dutra	MA	11/05/2022	V
403.157.543-20	MARIA ZENAIDE ALVES DA SILVA	SDW0692621793911407210913	Presidente Dutra	MA	14/07/2023	V
989.883.603-20	ORTENIZA GOMES DA COSTA	SDW0344166413201012211014	Presidente Dutra	MA	10/12/2023	B
613.489.623-30	RAFAELA DE SOUSA COSTA DELMONT	SDW0613489623302601220855	Presidente Dutra	MA	26/01/2024	B
605.807.863-66	TEODORO DA SILVA ALVES	SDW0605807863661111211055	Presidente Dutra	MA	11/11/2023	B
364.454.873-00	VANDA ALMEIDA SILVA FELIX	SDW0364454873001709190927	Presidente Dutra	MA	17/03/2022	B
031.953.273-92	VANIA MARIA NERES PINHEIRO	SDW0031953273920302221038	Presidente Dutra	MA	03/02/2024	B

Total Categoria: 17

Total sócios: 17

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.702.791/0001-60 ✓**Razão Social:** ASSOC DOS PRODUTORES RURAIS DO POV SANTA RITA DO SUL**Endereço:** RUA PRINCIPAL 10 / POV SANTA RITA SUL / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022 ✓**Certificação Número:** 2022021401472480850289 ✓

Informação obtida em 04/03/2022 20:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pres. Min. Pres. Dutra
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:

ESTATUTO

CNPJ 24.702.791/0001-60



Capitulo 1º

Denominação, sede objetivos, ações, convênios, e Duração.

Art. 1º a associação dos produtores rurais do povoado santa Rita do sul, fundada em cinco de setembro de dois mil e quinze é uma organização civil sem fins lucrativos, com sede no povoado santa Rita do sul, no município de presidente Dutra, estado do maranhão.

Art. 2º a associação terá como objetivo desenvolver um projeto coletivo de trabalho, defender os interesses dos associados, produzir e comercializar de forma cooperada, reunir esforços para reivindicar melhorias em sua atividade e comunidade, melhorar a qualidade de vida e participar do desenvolvimento de sua região, e a prestação de serviços que possa contribuir com o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômica, sociais e culturais dos seus associados. Destacando a agricultura, apicultura, piscicultura, olericultura, fruticultura, e bovinocultura.

Art.3º para consecução do seu objetivo, a associação poderá;

. Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários as suas instalações administrativas, tecnológicas de armazenagem e outras;

. Viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, e a assistência técnica e outros serviços necessários ao aumento da produção é servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos da produção, celebrar convênios com qualquer entidade publica ou privada.

. Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art. 4º o prazo de duração da associação e por tempo indeterminado e o exercício da mesma será contado com o ano civil.

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento é o original
Ass. [assinatura]

Capitulo 2º

Art.05º -ESTRUTURA- A estrutura da associação tem os seguintes órgãos : assembleia-geral, diretoria e conselho fiscal.

Art. 06º- A ASSEMBLEIA GERAL- é o órgão maximo normativo deliberativo, composto por todos os socios da associação.

a. assembleia-geral reunir-se-à uma vez por ano,ou quando necessario,por convocação do presidente da associação. assembleia-geral compete fixar as diretrizes e normas basicas de funcionamento da entidade, e decidir em instancia final, sobre todos os assuntos que afetem o desempenho da associação na conssecação de seus objetivos e, em especial: eleger o conselho-diretor e o conselho-fiscal entre seus integrantes e deliberar sobre a admissao de novos socios.

b. examinar, jugar e aprovar relatorio e prestações de conta da diretoria e deliberar sobre normas de organização, contabilidade, financeira e de material.

c. determinar os salarios de funcionarios e serviços de terceiros e as condições de sua contratação , bem como o valor maximo ate o qual o presidente tera autonomia para, sem consulta previa a assembleia-

[assinatura]

1 [assinatura]

[assinatura]

Adv. ALIAGRINHA DA COSTA
OAB/MA 272-A



ESTATUTO

CNPJ 24.702.791/0001-60



geral, emitir cheques e ordens de pagamento em nome da associação e decidir sobre as alterações deste estatuto, com a aprovação mínima de 2/3 dos sócios efetivos .

Art.06º – A DIRETORIA- a assembleia geral elegera, entre seus socios uma diretoria, composta por: um presidente , um vice-presidente , um secretario e um tesoureiro, todos com mandato de dois anos, admitida apenas uma reeleição.

a. os cargos da diretoria não serão remunerados, serão reembolsadas apenas as despesa de viagens e de representação em favor da associação, desde que comprovadas.

b. ao presidente compete : convocar e presidir as reuniões administrar e garantir o cumprimento das diretrizes e metas e normas gerais de funcionamento da associação. Informar sobre as atividades da associação e os niveis de sua execução, assinar cheques e orden de pagamento em nome da associação e termos de cooperação, convenios, acordos, contratos e ajustes. Contratar funcionarios e serviços de terceiros e determinar diretrizes de trabalho e representar a associação em juizo e fora dele.

c. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas ausenssias e impedimentos.

d. ao secretario compete , registrar em atas todos os atos, acontecimentos e deliberações das reuniões da diretoria e da assembleia-geral, zelar pela manutenção dos livros e demais escriturações de carater social da associação, assessorar o presidente na condução e na realização das reuniões da diretoria.

e. ao tesoureiro compete, responsabilizar-se pela manutenção e integridade do patrimônio e pela administração das contas da associação, assinar, junto com o presidente, os cheques e ordem de pagamento da associação.

Art.07º- o conselho-fiscal é composto de tres membros titulares e de tres suplentes , todo mandato de dois anos, sem reeleição. E o órgão de fiscalização interna da associação e

a. verificar a exatidão , a propriedade e a concordancia dos atos da diretoria com as resoluções da assembleia-geral no trato dos interesses finaceiros da associação.

b. apresentar parecer sobre a prestação de contas da diretoria, por ocasião da assembleia geral anual.

Art.08º – Das eleições- A eleição para os cargos da diretoria e do conselho-fiscal sera feita por votação direta e secreta serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos.

Art. 09º Dos associados, admissão demissão e exclusão. os sócios poderá ser sócio toda a pessoa que sendo maior de idade ou emancipada, legalmente, dedique-se ou pretenda dedicar-se a produção agrícola e sua produção aos padrões da associação e que concorde com as disposições deste estatuto.

Art.10º admissão; para ser sócio, a pessoa deve preencher e assinar uma proposta de admissão. Aprovada a proposta em assembleia, os dados sobre o novo sócio são registrados no cadastro de sócios da associação. Depois dessa, o novo sócio tem todas os direitos e as obrigações decorrentes deste estatuto.

Art. 11º a demissão; do associado dar-se a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar- lhe a solicitação, porem o mesmo permanecera responsável pelas obrigações assumidas ate a data da demissão.

Art. 12º a exclusão; será aplicada pela diretoria ao associado que sem justificativa faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternados no prazo de doze meses ou aos associados que infringir qualquer

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Ass. para os devidos fins que o
original fixadas na
Ass. este documento foi conferido com

MINISTRE DA JUSTIÇA
CIVIL
02/04/2014



ESTATUTO

CNPJ 24.702.791/0001-60



disposição legal ou estatutária depois de ter sido notificado por escrito. A exclusão do associado, ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender os requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

Seção 3ª Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Art. 14º são direitos dos associados utilizar do espaço físico da associação e dispor dos bens e serviços por ela oferecida, de acordo com as normas estabelecidas; votar e ser votado salvo impedimento legal, para a diretoria e conselho, fiscal e participar, das assembleias; solicitar apoio da associação para a defesa de seus direitos e interesses demitir-se quando lhe convier, desde que esteja em dia com a associação; propor a admissão de novos sócios.

Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário, solicitando a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da associação com o compromisso de sigilo junto a terceiro, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento.

Parágrafo único- o esposa do sócio ou o esposo da sócia, e seus filhos entre 14 e 17 anos poderão participar dos mesmos direitos e obrigações dos sócios, salvos de votar e serem votados.

Art.15º são deveres dos sócios: realizar com a associação todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais; respeitar a individualidade com crenças e ideologias de todos os membros da associação; zelar pelo patrimônio da associação pagar em dia a contribuição mensal para manutenção da associação, ser pontual nas reuniões marcadas pela associação; garantir que a produção atenda aos padrões de qualidade definida pela a associação; honrar seus compromissos de produção, de participação e de comercialização com a associação; desempenhar os cargos que foram eleitos ou nomeados.

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original.

Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral na forma em que o forem.

Capitulo 3º Do patrimônio

Art.16º o patrimônio da associação será constituído por contribuições periódicas, feitos pelos sócios; dotações orçamentarias recebidas por ocasião da celebração de termos de cooperação, convênios; acordos e ajustes; receitas de venda dos produtos e realizações de eventos; pelos auxílios, doações, ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular nacional, ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; por receitas diversas e próprias pela contribuição do próprio associado, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral, pelos resultados positivos proveniente da prestação de serviços a seus associados os saldos apurados no final de cada exercício deverão ser aplicados na formação de patrimônio, por meio da aquisição de bens moveis e títulos.

Art.17º disposições gerais e transitórias em caso de dissolução, atendidas os encargos e as responsabilidades assumidas, os bens remanescentes serão repassados, nos moldes da lei a entidades similares, as quais serão indicado pela assembleia geral que deliberou pela dissolução.

Protocolo nº 103, Registro nº 1333, Livro A - 13, Folha 228/230, Registrado em 31/07/2018
Natureza do Título Estatuto Eu, ALINE DOS SANTOS COSTA, Escrevente Autorizada
Dou fé Presidente Dutra, 31/07/2018 Selo nº 000026969670



MP ALI ABDON MIL DA COSTA Advogado
CARTORIO DO 2º OFÍCIO PRESIDENTE DUTRA 2722-A
Vitor de Lima Vaz Sardinha TABELIAO
Rua 28 de Junho, n. 249 Centro
Cel. (99) 98814-7230 98123-356
Escrituras de Imóveis Proenunciação Autenticações e etc. Firma e etc.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA



CNPJ 24.702.791/0001-60

No nono dia do mês de janeiro de 2022 as 15 horas, no povoado Santa Rita Do Sul município de Presidente Dutra, estado do Maranhão reuniram-se as seguintes pessoas; GERCIENE DE SOUSA SIMÃO COSTA / CPF 011570063-37 / Agricultora / residente no povoado Santa Rita do Sul. ALDERICO DA SILVA ALVES / CPF 605807703-62 / Agricultor / residente no povoado Santa Rita do Sul. VANDA ALMEIDA SILVA FELIX / CPF 364454873-00 / Agricultora / residente no povoado Taboa dos Lopes. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE MORAIS / CPF 198895422-34 / Agricultor / residente no povoado Taboa dos Lopes. MARIA GOIACY SILVA SOUSA / CPF 931325063-20 / Agricultora / residente no povoado Taboa dos Lopes. MARIA ZENAIDE ALVES DA SILVA / CPF 403157543-20 / Agricultora / residente no Povoado Lagoa Cercada. CLAUDEILDO FERREIRA ALVES / CPF 887267623-15 / Agricultor / residente no povoado Colher de Pau. ANA CARLA VIEIRA MORAIS DOS SANTOS / CPF 604555033-11 / agricultora / residente no povoado Taboa dos Lopes. JAMIRES SILVA SOUSA / CPF 054358043-10 / agricultora / residente no povoado Taboa dos Lopes. LEANE COSTA GOMES / CPF 615571543-25 / agricultora / residente no povoado Santa Rita do Sul. MARIA ANTONIA GOMES SOUSA / CPF 997117963-68 / agricultora / residente no povoado Taboa dos Lopes. ERIDON MACEDO COSTA / CPF 344166413-20 / agricultor / residente no povoado Santa Rita do Sul. VANIA MARIA NERES PINHEIRO / CPF 031.953.273-92 / agricultora / residente no povoado Taboa dos Lopes. FRANCISCA GOMES DA COSTA / CPF 875.273.593-15 / agricultora / residente no povoado Santa Rita do Sul. MARTIM MACHADO SILVA NETO / CPF 255.069.003-68 / agricultor / residente no povoado Santa Rita do Sul. JOSIMARA DE SOUSA COSTA / CPF 880.615.233-53 / agricultora / residente no povoado Santa Rita do Sul. RAFAELA DE SOUSA COSTA DELMONT / CPF 613.489.623-30 / agricultora / residente no povoado Santa Rita do Sul. Para reunião extra ordinária de eleição e posse da nova diretoria da associação dos produtores rurais do povoado Santa Rita do Sul, a presidenta **ANA CARLA VIEIRA MORES DOS SANTOS**, deu início a reunião de posse agradecendo a presença de todos os associados e falando a pauta da atual reunião.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original.
Ass.

- 1- Eleição da nova diretoria
- 2- Posse da nova diretoria
- 3- Eleição e posse conselho fiscal

Em seguida a presidenta comunicou que somente uma chapa registrou candidatura para a eleição da nova diretoria. Então a presidente abriu a votação, após fez a contagem dos votos e após a contagem proclamou por unanimidade a vitória da chapa única.

Em seguida a presidenta empossou a nova diretoria, que ficou assim constituída: **presidenta, ANA CARLA VIEIRA MORAIS DOS SANTOS, vice-presidente, JAMIRES SILVA SOUSA, tesoureira, GERCIENE DE SOUSA SIMÃO COSTA, secretária MARIA ANTONIA GOMES SOUSA**; todos com mandato até cinco de janeiro de 2024. Para o conselho fiscal os associados VANIA MARIA NERES PINHEIRO, MARIA ZENAIDE ALVES DA SILVA, JOSIMARA DE SOUSA COSTA, FRANCISCA GOMES DA COSTA, como membros efetivos e como membros suplentes os sócios MARIA GOIACY SILVA SOUSA, LEANE COSTA GOMES, todos com mandato até cinco de janeiro de 2024. Como nada mais houvesse a ser tratado, a presidenta da associação deu por encerrado os trabalhos, e eu MARIA ANTONIA GOMES SOUSA, servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contem as assinaturas dos associados presentes.

Local: POVOADO SANTA RITA DO SUL, PRESIDENTE DUTRA MARANHAO.

Data: 09 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Ana Carla Vieira Moraes dos Santos
Vania Maria Neres Pinheiro
Maria Antonia Gomes Sousa
Francisca Gomes da Costa
Leane Costa Gomes
Josimara de Sousa Costa
Gerciene de Sousa Simão Costa
Rafaela de Sousa Costa Delmont

639
Michele de Sousa C. Velli
Escritor Autorizada
Presidente Dutra - MA



ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA

Cláudio Alves Ferreira



Martin Machado Silva Neto
Eudson Macedo da Costa
Mária goiacy silva souza
Márcia Zenaidê Alves da Silva
Aldemir da Silva Alves.
Jamers silva souza
Raimundo nonato Pinheiro de morais
Vanda Almeida Silva & elet

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra
Atesto para os devidos fins
o original
Ass. *[Signature]*

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Presidente Dutra/MA, Rua 28 de junho nº. 249, Centro/Tel: (99)88440-2363
Protocolo nº: 388, Registro nº: 1616, Livro A - 17, Folha 86/87, Registrado em: 25/01/2022
Natureza do Título : ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA Reg.: R\$ 75,53.

Poder Judiciário TJMA. Selo: REGTIT031575HM5LL82E5MD8R817, 25/01/2022 14:59:21, Ato: 15.3.1, Parte(s): ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL, Total R\$ 75,53 Emol R\$ 68,06 FERC R\$ 2,04 FADEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Selo: REGTIT031575HM5LL82E5MD8R817
Total: R\$ 206,39.

Michele de Sousa Costa Vieira
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo: REGTIT0315757E01NB227LW7G863, 25/01/2022 15:20:18, Ato: 15.3.2, Parte(s): ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL, Total R\$ 19,93 Emol R\$ 17,98 FERC R\$ 0,53 FADEP R\$ 0,71 FEMP R\$ 0,71 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Michele de Sousa C. Vieira
Escrevente Autorizada
Presidente Dutra - MA



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

ANEXO III
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os produtos a serem fornecidos a secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de presidente Dutra – MA, constantes no projeto de venda apresentado para participação na chamada publica nº 001/2022, processo 20211214.001/2021, que tem por objetivo a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os estudantes da rede publica de ensino do município de PRESIDENTE DUTRA- MA, são oriundos de produção própria ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada do participante abaixo descrito.

PRESIDENTE DUTRA 03 DE MARÇO DE 2022.

Nome do produtor/Grupo: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL.**

NUMERO DA DAP: **SDW2470279100011911211136**

Ana Carla Vieira Moraes dos Santos

ANA CARLA VIEIRA MORAES DOS SANTOS

CPF .604.555.033.-11

PRESIDENTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL CNPJ nº 24702791/0001-60, DAP jurídica nº SDW2470279100011911211136 com sede na RUA PRINCIPAL POVOADO SANTA RITA DO SUL, S/N, PRESIDENTE DUTRA, neste ato representado por ANA CARLA VIEIRA MORAES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 038002972009-0, CPF nº 604.555.033-11, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, Resolução Nº 02, de 09 de Abril de 2020, e a Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020 vem realizar a 1ª Chamada Pública de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

→ 2020

PRESIDENTE DUTRA, 03 de MARÇO de 2022.

Ana Carla Vieira Moraes dos Santos

ANA CARLA VIEIRA MORAIS DOS SANTOS
CPF 604.555.033-11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

ANEXO VII
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º,XXXIII DA CF/88

Chamada publica nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL,
CNPJ nº **24.702.791/0001-60** representada pela senhora **ANA CARLA VIEIRA MORAES DOS SANTOS**, R.G. nº **038002972009-0**, CPF **604.555.033-11**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze), anos termos do incisos, XXXIII do art. 7º da constituição federal.

PRESIDENTE DUTRA, TRÊS DE MARÇO DE 2022.

Ana Carla Vieira Moraes dos Santos
ANA CARLA VIEIRA MORAES DOS SANTOS
PRESIDENTA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO
SUL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 018933062001-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2018

NOME GILDENE DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA E HELENA MENDES OLIVEIRA

NATURALIDADE GOVERNADOR ARCHER - MA DATA DE NASCIMENTO 27/04/1978

DOC ORIGEM CASAM. N. 3557 FLS. 61V LIV. 40B

CPE 980811793-72 LICENCIAMENTO P-020

ASSINATURA DO DIRETOR LEINº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MA167669641




POLEGAR DIREITO

Gildene da Silva Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **980.811.793-72**

Nome: **GILDENE DA SILVA COSTA**

Data de Nascimento: **27/04/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/05/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:04:24** do dia **07/03/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **49D7.7639.1037.DA34**





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 115541841651046317

Emitido em: 05/03/2022 às 23:23:27

Informações Gerais

DAP: SDW0980811793721602220925	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/02/2022	Validade: 16/02/2024	Município/UF: Dom Pedro/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GILDENE DA SILVA COSTA	Nome: EGNALDO FERREIRA DA COSTA
CPF: 980.811.793-72	CPF: 980.812.413-53

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM PEDRO	CNPJ: 07.071.590/0001-92
Nome do Responsável: ANTONIO WANDESSON SILVA CONCEIÇÃO	CPF: 614.874.513-50

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Od SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luis - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.51511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Empresa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B2	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA	TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALACAO: 41837551
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural		UL/SEQ: DO270013-210
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL		

EGNALDO FERREIRA DA COSTA

R. PRINCIPAL 9 CAMPO AGRICOLA CEP: 65765-000 DOM PED
RO -MA
CPF: ***.812.41*.***

Para atendimento,
Informe este número.

Conta Contrato
41837551

Parcela de Negócio
44742403

Conta mês 02/2022	Total a pagar R\$ 42,09	Vencimento 17/03/2022
-----------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:
Numero da Fatura: 0202202003911621 | CFOP: 5256/AA
Data de Emissao: 09/02/2022

* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 13/01 - 09/02 * Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica
FEV/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/01/2022	09/02/2022	28	11/03/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	88	0,597273	0,565020	2,85	0,00	52,56
Beneficio Tarifario Bruto Adicional Bandeira				0,39	0,00	7,17
				0,72	0,00	13,21
Itens Financeiros						
Beneficio Tarifario Liqui						-6,78
Credito DIC/FIC/DMIC 12/2						-24,07

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	72,94	0,9678	0,71
COFINS	72,94	4,4578	3,25

Reserva ao Fisco
E576195CF892042033D8F8C2FAB6C6C6

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
0131965597	Consumo	ATIVO TOTAL	10.251	10.339	1,00	88

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	10/02/2022	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Handwritten signature and scribbles.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

ANEXO III
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os produtos a serem fornecidos a secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de presidente Dutra – MA, constantes no projeto de venda apresentado para participação na chamada publica nº 001/2022, processo 20211214.001/2021, que tem por objetivo a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os estudantes da rede publica de ensino do município de PRESIDENTE DUTRA- MA, são oriundos de produção própria ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada do participante abaixo descrito.

PRESIDENTE DUTRA 03 DE MARÇO DE 2022.

Nome do produtor/Grupo: **GILDENE DA SILVA COSTA**

NUMERO DA DAP: **SDW0980811793721602220925**

Gildene da Silva Costa

GILDENE DA SILVA COSTA
CPF 980811793-72

CS

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

ANEXO VII
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º,XXXIII DA CF/88

Chamada publica nº 001/2022

GILDENE DA SILVA COSTA, CPF. nº 98.0811793-72 R.G. nº 018933062001-5, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze), anos termos do incisos, XXXIII do art. 7º da constituição federal.

PRESIDENTE DUTRA, TRÊS DE MARÇO DE 2022.

Gildene da Silva Costa

GILDENE DA SILVA COSTA
CPF. nº 98.0811793-72

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials GSC]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JULLIARD DUARTE TORRES**

FILIAÇÃO
JOSÉ FELIX CARTAXO E ANGELINA DUARTE TORRES

DATA NASCIMENTO **16/11/1982** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH
 NATURALIDADE **PRESIDENTE DUTRA - MA**
 OBSERVAÇÃO

Seliana Duarte Torres
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00184643350 DNI F-020 VIA-02
 REGISTRO GERAL 000116918799-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2020
 REGISTRO CIVIL
 CASAM. N.05589 FLS. 145 LIV. 50 B DOM PEDRO MA 2 OFC

T. ELEITOR ZONA SEC CTPS / SERIE / UF
 048058821 104/054/0070
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
 270882090080
 CNH CNS

MAIB12998723

TABUÉ SERGIO VESGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
 Atesto para os devidos fins que o
 presente documento foi conferido com
 o original.
 Ass. *[Signature]*



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.846.433-50**

Nome: **JULLIARD DUARTE TORRES**

Data de Nascimento: **16/11/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/10/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:52:44** do dia **07/03/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DFDF.DB0C.402F.35EA**





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 115432692024352365

Emitido em: 04/03/2022 às 20:12:56

Informações Gerais

DAP: SDW0001846433502309201111	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/09/2020	Validade: 23/09/2022	Município/UF: Presidente Dutra/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Julliard Duarte torres

CPF: 001.846.433-50

Nome: Antonia Erisvane dos Santos Torres

CPF: 028.650.553-37

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ALEXANDRE DE JESUS TAVARES LIMA

CPF: 031.917.433-67

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

ANEXO III
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os produtos a serem fornecidos a secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de presidente Dutra – MA, constantes no projeto de venda apresentado para participação na chamada publica nº 001/2022, processo 20211214.001/2021, que tem por objetivo a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os estudantes da rede publica de ensino do município de PRESIDENTE DUTRA- MA, são oriundos de produção própria ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada do participante abaixo descrito.

PRESIDENTE DUTRA 04 DE MARÇO DE 2022.

Nome do produtor/Grupo: **JULLIARD DUARTE TORRES**

NUMERO DA DAP: **SDW0001846433502309201111**

Julliard Duarte Torres

JULLIARD DUARTE TORRES
CPF. 001.846.433-50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

ANEXO VII
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º,XXXIII DA CF/88

Chamada publica nº 001/2022

JULLIARD DUARTE TORRES CPF. nº **001.846.433-50** R.G. nº **000116918799-1**,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze),
anos termos do incisos, XXXIII do art. 7º da constituição federal.

PRESIDENTE DUTRA, QUATRO DE MARÇO DE 2022.


JULLIARD DUARTE TORRES
CPF. nº **001.846.433-50**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

Anexo II
Chamada publica nº 001/2022

MODELO DE PROJETO DE VENDA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL Endereço		2. CNPJ 24702791/0001-60	
RUA PRINCIPAL, POVOADO SANTA RITA DO SUL, S/N		4. Município/UF PRESIDENTE DUTRA-MA	
5. E-mail WESCLHEYNET@GMAIL.COM	6. DDD/Fone 99 99169 4495	7. CEP 65760-000	
8. Nº DAP Jurídica SDW2470279100011911211136	9. Banco 290 PAGSEGURO INTERNET .S.A	10. Agência Corrente 0001 Tipo; conta de pagamento	11. Conta Nº da Conta 33297903-8
12. Nº de Associados 17	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 17	14. Nº de Associados com DAP 17	
15. Nome do representante legal ANA CARLA VIEIRA MORAES DOS SANTOS		16. CPF 604555033-11	17. DDD/Fone 99 99169 4495
18. Endereço POVOADO SANTA RITA DO SUL		19. Município/UF PRESIDENTE DUTRA-MA	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	2. CNPJ n 06.138.366/0001-08	3. Município/UF PRESIDENTE DUTRA-MA
4. Endereço AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA		5. DDD/Fone 99 988586190
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

(Handwritten signatures and marks)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Abobora	Kg	2.000	3,72	7.440,00	SEMANTAL
Alface	Maço	550	2,67	1.468,5	SEMANTAL
Banana tipo prata	Kg	518	6,17	3.196,06	SEMANTAL
Batata doce	Kg	3.000	4,05	12.150,00	SEMANTAL
Carne bovina	Kg	10.000	35,93	359.300,00	SEMANTAL
Cheiro verde	Maço	800	2,00	1.600,00	SEMANTAL
Couve	Maço	600	2,60	1.560,00	SEMANTAL
Cebola	Kg	1.200	5,53	6.640,00	SEMANTAL
Inhame	Kg	1.000	6,28	6.280,00	SEMANTAL
Laranja	Kg	3.000	3,99	11.970,00	SEMANTAL
Mamão	Kg	5.000	2,37	11.850,00	SEMANTAL
Macaxeira	Kg	2.000	4,83	9.660,00	SEMANTAL
Frango	Kg	8.000	16,90	135.200,00	SEMANTAL
Ovos	Dz	3.000	5,47	16.410,00	SEMANTAL
Pepino	Kg	1.000	3,28	3.280,00	SEMANTAL
Pimentão	Kg	400	8,10	3.240,00	SEMANTAL
Ipa de fruta de acerola	Kg	2.000	8,32	16.640,00	SEMANTAL
Polpa de fruta de abacaxi	Kg	1.200	9,92	11.904,00	SEMANTAL
Polpa de fruta de cajá	Kg	2.000	13,99	27.980,00	SEMANTAL
Polpa de fruta de goiaba	Kg	2.000	7,33	14.660,00	SEMANTAL
Tomate	Kg	1.500	8,90	13.350,00	SEMANTAL
Tapioca	Kg	200	6,92	1.384,00	SEMANTAL
			Total	677.158,60	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
PRESIDENTE DUTRA 03/03/2022	Ana Carla Vieira Moura dos Santos Ana Carla vieira m. dos santos	99 99169 4495

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO








ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente JULLIARD DUARTE TORRES				2. CPF 001.846.433-50	
3. Endereço RUA PRINCIPAL POVOADO CALUMBI			4. Município/UF PRESIDENTE DUTRA MA		5. CEP 65760-000
6. Nº da DAP Física SDW0001846433502309201111		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco CAIXA ECONÔMICA		10. Nº da Agência 2151		11. Nº da Conta Corrente 000.67003-0	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Melancia	Kg	8.000	1,88	15.040,00	Semanal
Milho verde	Unid	25.000	0,99	24.750,00	Semanal
			Total	39.790,00	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA		CNPJ 06.138.366/0001-08		Município PRESIDENTE DUTRA	
Endereço AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: PRESIDENTE DUTRA 04/03/2022		Assinatura do Fornecedor Individual <i>Julliard Duarte Torres</i>			CPF: 001.846.433-50

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ; 06.138.366/0001-08

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente GILDENE DA SILVA COSTA				2. CPF 98.0811793-72	
3. Endereço RUA PRINCIPAL 9 CAMPO AGRÍCOLA			4. Município/UF DOM PEDRO –MA		5. CEP 65765-000
6. Nº da DAP Física SDW0980811793721602220925		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco CAIXA ECONÔMICA		10. Nº da Agência 2151		11. Nº da Conta Corrente 000.928.647.653-7	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Banana tipo prata	Kg	6.482	6,17	39.993,94	Semanal
			Total	39.993,94	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA			CNPJ 06.138.366/0001-08		Município PRESIDENTE DUTRA
Endereço AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA					Fone
Nome do Representante Legal					CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: PRESIDENTE DUTRA 03/03/2022		Assinatura do Fornecedor Individual Gildene da Silva Costa			CPF: 98.0811793-72

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20211214.001/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
DATA: 07/03/2022
HORÁRIO: 09h00min

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

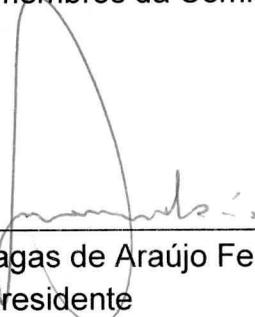
Às 09h00min do dia 07 de março de 2022, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitações esta mencionada comissão, para condução do atos relativos a sessão da Chamada Pública nº 001/2022. De início cabe mencionar que, entre a publicação do aviso de licitação até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta houve alteração dos membros da comissão de licitação. Fora juntado aos autos o instrumento legal, bem como sua publicação, qual seja, Decreto Municipal nº 029 de 03 de março de 2022, que nomeia a atual comissão, garantindo-lhe assim, legítimos poderes para a condução do processo. Prosseguindo, o presidente solicitou aos interessados a entrega dos documentos de credenciamento, envelopes de habilitação e projeto de vendas. Constatou-se o credenciamento de todos os interessados que assim se apresentaram: ANA CARLA VIEIRA MORAES DOS SANTOS, CPF 604.555.033-11, representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL, CNPJ 24.702.791/0001-60**; GILDENE DA SILVA COSTA, CPF 980.811.793-72, produtora individual; JULLIARD DUARTE TORRES, CPF 001.846.433-50, produtor individual. Após verificar os documentos de habilitação dos interessados e estando estes de acordo com as exigências editalícias, declarou-se habilitados todos os licitantes. Ato contínuo, verificou-se os projetos de vendas que, de igual forma, atenderam as exigências do edital. Assim sendo, sagraram-se vencedores do certame: a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL, CNPJ 24.702.791/0001-60**; o senhor JULLIARD DUARTE TORRES, CPF 001.846.433-50, produtor individual e a senhora GILDENE DA SILVA COSTA, CPF 980.811.793-72, produtora individual. Os itens, preços e quantitativos estão descritos no MAPA DE APURAÇÃO, anexo deste instrumento. Indagados se há interesse de algum dos licitantes em interpor recurso, todos declinaram desta prerrogativa. Assim

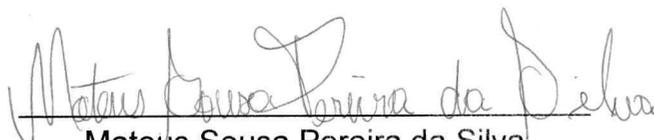


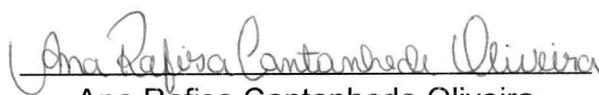
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



sendo, o Presidente adjudicou o objeto do certame aos licitantes qualificados. Informou a todos que o resultado do certame será publicado no Diário Oficial do Município. Ainda, que os selecionados serão convocados em momento oportuno para assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar, solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ele e demais membros da Comissão. Presidente Dutra-MA, 07 de março de 2022.

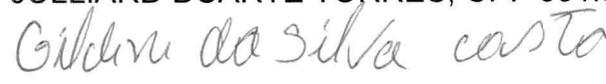

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes
Presidente


Mateus Sousa Pereira da Silva
Membro


Ana Rafisa Cantanhede Oliveira
Membro


ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO
SUL, CNPJ 24.702.791/0001-60;


JULLIARD DUARTE TORRES, CPF 001.846.433-50


GILDENE DA SILVA COSTA, CPF 980.811.793-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

LEGENDA DOS VENCEDORES:

1 - ASSOCIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUARIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL

2 – JULLIARD – JULLIARD DUARTE TORRES

3 – GILDENE – GILDENE DA SILVA COSTA

MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES DO CERTAME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	VENCEDOR
1	Abóbora comum- com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	2000	3,72	7.440,00	ASSOCIAÇÃO
2	Alface com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	550	2,67	1.468,50	ASSOCIAÇÃO
3	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, com desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em folhas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, está machudado, muito maduro e nem muito verde.	Kg	518	6,17	3.196,06	ASSOCIAÇÃO
3	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, com desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em folhas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, está machudado, muito maduro e nem muito verde.	Kg	6482	6,17	39.993,94	GILDENE
4	Batata doce, roxa de 1º qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	3000	4,05	12.150,00	ASSOCIAÇÃO



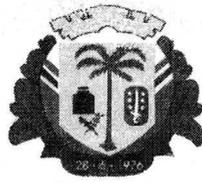
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5	Carne bovina resfriada ou congelada, insenta de cartilagens e ossos; aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, insenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com a especificação do produto, peso, registro, órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Kg	10000	35,93	359.300,00	ASSOCIAÇÃO
6	Cheiro verde de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (muchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	Maço	800	2,00	1.600,00	ASSOCIAÇÃO
7	Cebola tamanho médio, fresca, de 1º qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: sacos plásticos resistente, conforme quantidade selecionada, apresentando na embalagem etiquetada de pesagem.	Kg	1200	5,53	6.636,00	ASSOCIAÇÃO
8	Couve com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típico de variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	600	2,60	1.560,00	ASSOCIAÇÃO
9	lhame íntegro e firme insenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	Kg	1000	6,28	6.280,00	ASSOCIAÇÃO
10	Laranja, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para consumo, sem apresentar avarias de casca. Inseto de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3000	3,99	11.970,00	ASSOCIAÇÃO
11	Mamão fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	5000	2,37	11.850,00	ASSOCIAÇÃO
12	Macaxeira c/ casca de superfície íntegra e firme, com grau de evolução completo de tamanho.	Kg	2000	4,83	9.660,00	ASSOCIAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

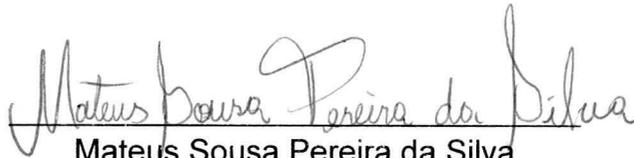
13	Melancia fruto com 70 e 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, insenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	8000	1,88	15.040,00	JULLIARD
14	Milho verde, espiga de primeira qualidade; in natura. Tamanho e coloração uniforme. Polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	Und	25000	0,99	24.750,00	JULLIARD
15	Frango inteiro resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por rango, com a marca do fabricante do produto e registros nos Órgãos de Inspeção Sanitária, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade de produto seguem a Legislação da Vigência Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura.	Kg	8000	16,90	135.200,00	ASSOCIAÇÃO
16	Ovos médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	Dz	3000	5,47	16.410,00	ASSOCIAÇÃO
17	Pepino frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos. Frutos frescos.	Kg	1000	3,28	3.280,00	ASSOCIAÇÃO
18	Pimentão com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, insento de substância terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	400	8,10	3.240,00	ASSOCIAÇÃO
19	Polpa de acerola congelada, preparada com frutas sãs, limpas e insentas de parasitas e destritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.	Kg	2000	8,32	16.640,00	ASSOCIAÇÃO



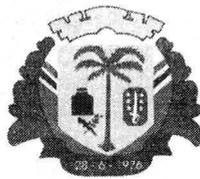
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



20	Polpa de Aabacaxi congelada, preparada com frutas sãs, limpas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.	Kg	1.200	9,92	11.904,00	ASSOCIAÇÃO
21	Polpa de cajá congelada, preparada com frutas sãs, limpas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.	Kg	2000	13,99	27.980,00	ASSOCIAÇÃO
22	Polpa de Goiaba congelada, preparada com frutas sãs, limpas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.	Kg	2000	7,33	14.660,00	ASSOCIAÇÃO
23	Tomate fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	1.500	8,90	13.350,00	ASSOCIAÇÃO
24	Tapioca farinha de mandioca fina, tipo polvilho, branca, insenta de sujidades embaladas em saco transparente e sem mofo.	Kg	200	6,92	1.384,00	ASSOCIAÇÃO
TOTAL					756.942,50	
setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos						



Mateus Sousa Pereira da Silva
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

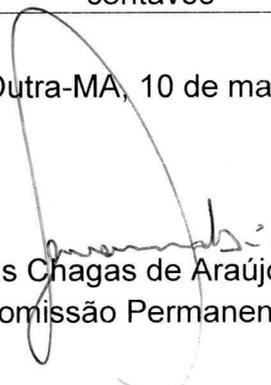
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

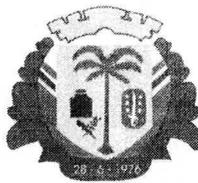
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, considerada a análise dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, habilito(amos) o(s) proponente(s) abaixo registrado(s):

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO PROJETO
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul	24.702.791/0001-60	677.158,56
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50	39.790,00
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72	39.993,94
TOTAL			756.942,50
Setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos			

Presidente Dutra-MA, 10 de março de 2022


Francisco das Chagas de Araújo Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

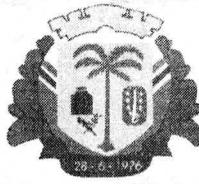
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, comunica-se a habilitação no processo em epígrafe dos abaixo relacionados.

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO PROJETO
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul	24.702.791/0001-60	677.158,56
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50	39.790,00
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72	39.993,94
TOTAL			756.942,50
Setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos			

Presidente Dutra-MA, 10 de março de 2022. Francisco das Chagas de Araújo Fernandes. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, considerando a análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas, adjudico(amos) o(s) proponente(s) abaixo registrado(s):

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO PROJETO
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul	24.702.791/0001-60	677.158,56
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50	39.790,00
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72	39.993,94
TOTAL			756.942,50
Setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos			

Presidente Dutra-MA, 11 de março de 2022


Francisco das Chagas de Araújo Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, considerando a análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas, comunica-se o resultado do certame em favor do(s) proponente(s) abaixo registrado(s):

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO PROJETO
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul	24.702.791/0001-60	677.158,56
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50	39.790,00
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72	39.993,94
TOTAL			756.942,50
Setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos			

Presidente Dutra-MA, 11 de março de 2022. Francisco das Chagas de Araújo Fernandes. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

Ao Senhor

Éder da Silva Lima

Procurador Municipal

Procuradoria Geral do Município

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

Apresenta-se a Vossa Excelência o Relatório Técnico Conclusivo da **Chamada Pública nº 001/2022**, conforme objeto supra mencionado.

Atendendo ao que dispõe o art. 11º, inciso I, letras “a”, “b”, “c” e “d” do art. 21 de Lei 8.666/93 e alterações, o aviso de licitação foi publicado nos seguintes meios de divulgação abaixo e juntados aos autos do processo.

- 1 – Diário Oficial da União;
- 2 – Diário Oficial do Estado do Maranhão;
- 3 – Diário Oficial do Município
- 4 – Jornal de grande circulação

Participaram do certame:

Associação dos Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul, situada à Rua Principal, Povoado Santa Rita do Sul, s/n, neste município de Presidente Dutra-MA, inscrita no CNPJ sob nº 24.702.791/0001-60; **Julliard Duarte Torres**, residente à Rua Principal, s/n, Povoado Calumbi, Presidente Dutra-MA, inscrito no CPF sob nº 001.846.433-50; **Gildene da Silva Costa**, domiciliada à Rua Principal, 9, Povoado Campo Agrícola, Dom Pedro-MA, cadastro CPF nº 980.811.793-72.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, foi realizada a partir das 09:00 horas do dia 07 de março de 2022, a sessão pública de licitação para seleção dos projetos de venda, onde compareceram os interessados supracitado.

Na primeira fase, foi aberto o envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, que após apreciados os documentos pela Comissão de Licitações, foram declarados habilitados os participantes.

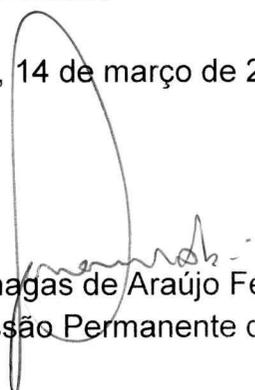
Na segunda fase, foi aberto o envelope de n.º 02 – PROJETOS DE VENDA dos licitantes, o Presidente os analisou e os aceitou, pois, os mesmos encontram-se compatíveis com o exigido no edital e após o cumprimento de demais exigências, foram declarados vencedores do certame, conforme quadro abaixo.

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO PROJETO
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul	24.702.791/0001-60	677.158,56
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50	39.790,00
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72	39.993,94
TOTAL			756.942,50
Setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos			

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

É o relatório desta Comissão.

Presidente Dutra–MA, 14 de março de 2022


Francisco das Chagas de Araújo Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO**

Processo Adm. nº 202211214.001/2021

Chamada Pública nº 001/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante prévia Chamada Pública, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE nº 026/2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II - ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o projeto básico com descrição detalhada dos itens.



Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A minuta do ato convocatório da licitação (CHAMADA PÚBLICA Nº 00 112022) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211214.001/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em Jornal de Grande Circulação, no Diário da União, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 20 dias do recebimento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Vendas, em atenção ao disposto no Art. 32, parágrafo único da Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

Em 07 de março de 2022 às 09h00min, foi realizada a abertura da sessão para abertura dos envelopes de propostas e preços e documentação de habilitação, com a presença de 03 (três) fornecedores, ocorrendo que após análise todos foram considerados habilitados e classificados para apresentação das amostras. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, decidiu declarar os três fornecedores vencedores da Chamada Pública nº 001/2022, sendo elas:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL, CNPJ: 24.702.791/0001-60, Vencedora dos itens 1; 2; 4; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24;
- JULLIARD DUARTE TORRES CPF 001.846.433-50, vencedora dos itens 13; 14.
- GILDENE DA SILVA COSTA CPF 980.811.793-72, vencedora dos itens 3.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

III - DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, onde a Comissão Permanente de licitação - CPL, após análise e consequente julgamento da habilitação, projeto de venda e amostras, certificou que os fornecedores, preencheram os requisitos previstos no Edital de Licitação da (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022), ocorrendo que os preços ofertados encontram-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação dos projetos de venda.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que os projetos de venda apresentados pelos fornecedores são vantajosos para a Administração.

IV - CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da CHAMADA PÚBLICA com a Lei que a rege, OPINAMOS pela Homologação da presente CHAMADA PÚBLICA.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

Salvo melhor juízo, é o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Presidente Dutra - MA, 16 de março de 2022.


ÉDER DA SILVA LIMA
PROCURADOR GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer n.º 21/2022

Processo de Chamada Pública: 001/2022.

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, do interesse do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, do interesse do Município de Presidente Dutra/MA.

O processo fora iniciado com a solicitação da Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação, Senhora Widêglan Marques Sousa Bezerra, acompanhado do Projeto Básico, onde foi especificado o objeto, quantitativo e valores dos alimentos ali elencados, assim como, outras observações sobre o processo que seria iniciado.

O Secretário Municipal de Educação, Senhor Fernando Henrique Brasil Sereno, autorizou o prosseguimento do feito e solicitou a formalização do processo de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a composição da merenda escolar do Município de Presidente Dutra/MA.

O Setor de Compras e Suprimentos do Município solicitou propostas de preços com empresas do ramo, à fim de auferir preços correntes praticados no mercado.

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A coleta foi realizada entre empresas radicadas no perímetro do Município de Presidente Dutra/MA, conforme exposto no Processo, dando segurança para os preços ali praticados serem os da realidade da localidade.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

As vencedoras do presente Chamamento foram as seguintes: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.702.791/0001-60; **JULLIARD DUARTE TORRES**, pessoa física, inscrito na qualidade de Produtor Rural Autônomo, CPF sob o n.º 001.844.433-50; **GILDENE DA SILVA COSTA**, pessoa física, inscrito na qualidade de Produtor Rural Autônomo, CPF sob o n.º 980.811.793-72, em conformidade com o artigo 25 da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelo art. 1º da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 02 de abril de 2015, bem como, a Lei n.º 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e Resolução n.º 04/2015/MEC.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, do interesse do Município de Presidente Dutra/MA, constantes no referido Processo, se deu dentro dos limites da Chamada Pública e da obediência às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

formalidades legais, tendo como base as determinantes previstas no artigo 25 da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelo art. 1º da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 02 de abril de 2015, bem como, a Lei n.º 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e Resolução n.º 04/2015/MEC.

Isto posto, diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

- a) Capa do Processo;
- b) Ofício de solicitação, Projeto Básico e seus anexos;
- c) Solicitação de Pesquisa de Preços e Cotação do Comércio Local;
- d) Informação sobre previsão orçamentária;
- e) Despacho da autoridade superior;
- f) Autuação do Processo;
- g) Portaria sobre designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- h) Parecer Jurídico de Minuta de Edital
- i) Edital de Chamada Pública;
- j) Propostas e Documentos de Habilitação;
- k) Ata de Reunião para credenciamento, recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de venda da chamada pública n.º 001/2022;
- l) Relatório Conclusivo da Chamada Pública n.º 001/2022;
- m) Parecer Jurídico.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, revestido de todas as formalidades fáticas e legais necessárias aos fins a que se destina, em todas as fases processuais de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas nos limites estabelecidos ora analisado, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** a geração de despesas vinculados a Chamada Pública n.º 001/2022, para Contratação da Associação dos Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul, Julliard Duarte Torres e Gildene da Silva Costa para aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Dutra/MA, 18 de março de 2022.


IZABELA MAR DOVAL

Controladora e Ouvidora Geral do Município – CGM

Endereço: Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã,
Centro Administrativo Ciro Evangelista – Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-001/2022
Data: 07/03/2022
Hora: 09:00

Ao senhor
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

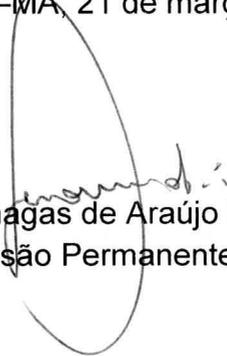
Assunto: Encaminhamento dos autos para homologação

Prezado.

Considerando o resultado do certame, bem como parecer das instancias internas de controle, remeto à vossa senhoria os autos do processo administrativo acima epigrafado para homologação, caso julgue vossa senhoria a pertinência do ato.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente

Presidente Dutra-MA, 21 de março de 2022


Francisco das Chagas de Araújo Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e, considerando os pareceres da Procuradoria Geral do Município, bem como da Controladoria Interna do Município, homologo o objeto à(ao) interessado(a) abaixo registrado(a):

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL

ENDEREÇO: Rua Principal, Povoado Santa Rita do Sul, s/n

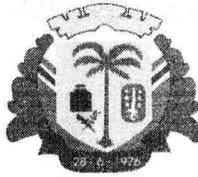
Presidente Dutra-MA

CNPJ: 24.702.791/0001-60

VALOR: R\$ 677.158,56 (seiscentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Presidente Dutra-MA, 22 de março de 2022.


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e, considerando os pareceres da Procuradoria Geral do Município, bem como da Controladoria Interna do Município, homologo o objeto à(ao) interessado(a) abaixo registrado(a):

JULLIARD DUARTE TORRES

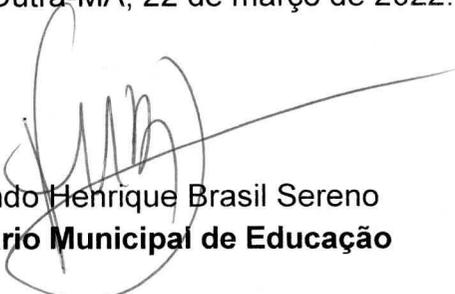
ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Povoado Calumbi

Presidente Dutra-MA

CPF: 001.846.433-50

VALOR: R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais)

Presidente Dutra-MA, 22 de março de 2022.


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e, considerando os pareceres da Procuradoria Geral do Município, bem como da Controladoria Interna do Município, homologo o objeto à(ao) interessado(a) abaixo registrado(a):

GILDENE DA SILVA COSTA

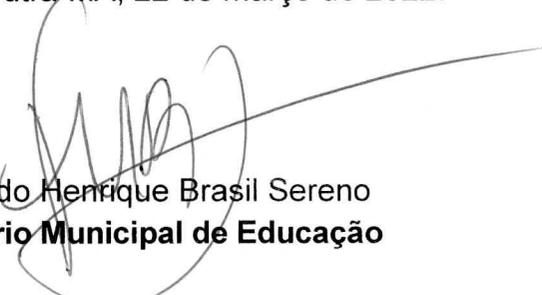
ENDEREÇO: Rua Principal, 9, Povoado Campo Agrícola

Dom Pedro-MA

CPF: 980.811.793-72

VALOR: R\$ 39.993,94 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Presidente Dutra-MA, 22 de março de 2022.


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL

ENDEREÇO: Rua Principal, Povoado Santa Rita do Sul, s/n. **Presidente Dutra-MA.**

CNPJ: 24.702.791/0001-60. **VALOR:** R\$ 677.158,56 (seiscentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

JULLIARD DUARTE TORRES. ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Povoado Calumbi. **Presidente Dutra-MA**

CPF: 001.846.433-50. **VALOR:** R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais);

GILDENE DA SILVA COSTA. ENDEREÇO: Rua Principal, 9, Povoado Campo Agrícola. **Dom Pedro-MA. CPF:** 980.811.793-72. **VALOR:** R\$ 39.993,94 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Presidente Dutra-MA, 22 de março de 2022. Fernando Henrique Brasil Sereno. **Secretário Municipal de Educação.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul	24.702.791/0001-60
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.

Presidente Dutra-MA, em 23 de março de 2022.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: ____/____/2022

Assinatura/rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul	24.702.791/0001-60
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta. Presidente Dutra-MA, em 23 de março de 2022. Fernando Henrique Brasil Sereno. **Secretário Municipal de Educação.**

SUMÁRIO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO: Página.....	1/1
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Página.....	1/1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: Página.....	2/2
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA: Página.....	2/2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Página.....	2/2
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	3/4

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente, comunica-se a habilitação no processo em epígrafe dos abaixo relacionados.

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO PROJETO
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul	24.702.791/0001-60	677.158,56
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50	39.790,00
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72	39.993,94
TOTAL			756.942,50
Setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos			

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Presidente Dutra-MA, 10 de março de 2022. Francisco das Chagas de Araújo Fernandes. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente, considerando a análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas, comunica-se o resultado do certame em favor do(s) proponente(s) abaixo registrado(s):

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO PROJETO
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sul	24.702.791/0001-60	677.158,56
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50	39.790,00
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72	39.993,94
TOTAL			756.942,50
Setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos			

Presidente Dutra-MA, 11 de março de 2022. Francisco das Chagas de Araújo Fernandes. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

Hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL.

ENDEREÇO: Rua Principal, Povoado Santa Rita do Sul, s/n. **Presidente Dutra-MA.** CNPJ: 24.702.791/0001-60. **VALOR:** R\$ 677.158,56 (seiscentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **JULLIARD DUARTE TORRES.** **ENDEREÇO:** Rua Principal, s/n, Povoado Calumbi. **Presidente Dutra-MA**

CPF: 001.846.433-50. **VALOR:** R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais); **GILDENE DA SILVA COSTA.** **ENDEREÇO:** Rua Principal, 9, Povoado Campo Agrícola. **Dom Pedro-MA.** **CPF:** 980.811.793-72. **VALOR:** R\$ 39.993,94 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). **Presidente Dutra-MA,** 22 de março de 2022. Fernando Henrique Brasil Sereno. **Secretário Municipal de Educação.**

CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 20211214.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-001/2022

Data: 07/03/2022

hora: 09:00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a

contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ
1	Associação do Produtores Rurais do Povoado Santa Rita do Sui	24.702.791/0001-60
2	Julliard Duarte Torres	001.846.433-50
3	Gildene da Silva Costa	980.811.793-72

Cumpramos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta. **Presidente Dutra-MA,** em 23 de março de 2022. Fernando Henrique Brasil Sereno. **Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 02.1812.003/2019

Tomada de Preços nº 008/2019

Contrato de Fornecimento nº 001.27012020.12.0082019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.27012020.12.0082019. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **OBJETO:** Prestação de Serviços de revitalização e reforma do terminal rodoviário intermunicipal na sede do Município de Presidente Dutra/MA, conforme Convênio P+B nº 846874/2017 e Contrato de Repasse nº 1040018-23. **CONTRATADO:** J C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 04.345.274/0001-73. **VIGÊNCIA:** De 27/12/2021 a 27/05/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2021. **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS. 02 11 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS. 26 Transporte. 26 782Infra-transporte rodoviário. 26 782 0014 INFRA ESTRUTURA URBANA e RURAL. 26 782 0014 1026 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODIVIÁRIO. 4.4.90.51.00 Obras e Instalação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 e incisos, da Lei Federal 8.666/93. **Presidente Dutra-MA,** 27 de dezembro de 2021. **PELA CONTRATANTE:** Elias Rodrigues Lima — CPF nº 104.271.553-04. Assessor Executivo — Autoridade Ordenadora de Despesas. **PELA CONTRATADA:** Brunni Angelo Sousa Silva. CPF: 006.684.853-96.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças